

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Exceto Obras e Serviços de Engenharia, Contrato de Gestão com Organizações Sociais e Celebração de Convênios)		Processo nº:		
		Data:		
		Fls.:		
		Rubrica:		
I – Dados da Contratação				
1- Forma de Contratação: () Dispensa () Inexigibilidade		3- Valor Contratado R\$:		
2- Objeto da Contratação:				
II – Procedimentos para Contratação		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	NÃO APLICÁVEL	OBS. Nº
1	A Solicitação da Despesa encontra-se devidamente preenchida, no valor total da despesa, justificada e assinada (Portaria “N” A/SUB/SMT nº 001/99 e Decreto nº 15.776/97 - materiais - e Portaria “N” A/SUB/SMT nº 002/99 e Portaria “N” A/SUB/SMT nº 005/98 – serviços)?			
2	Foi verificada a existência de “Ata de Registro de Preços” no âmbito da Administração Municipal (art. 4º do Decreto nº 36.567/12)?			
3	No caso de contratação com arrimo no artigo 24, inc. IV, foi juntada ao processo a resposta da consulta prévia efetuada a Secretaria Municipal de Administração (Resolução SMA nº 1.611/10)?			
4	Foram observadas as legislações específicas que tratam de procedimentos para realização de certame centralizado? Como exemplo, citamos: - Serviços gráficos – (Decreto nº 30.722/09 e Resolução CVL nº 001/09); - Publicidade Institucional e Realização de Eventos – (Decreto nº 30.776/09); - Despesas com vigilância (Decreto nº 33.970/11); - Sistema Municipal de Transportes Oficiais no âmbito do Poder Executivo (Decreto Rio nº 40.285/15); - Serviços de Apoio Operacional (Decreto Rio nº 40.286/15); - Aquisições de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito da SMSDC (Decretos nºs 18.143/99, 20.989/02, 23.957/04, 28.055/07 e 30.538/09); - Aquisições de bens e serviços de interesse setorial da SME (Decretos nºs 23.957/04, 28.055/07, 30.538/09, 31.157/09 e Resolução Conjunta SMA/SME nº 108/09); - Importação de bens (Decretos nºs 14.331/95, 24.036/04, 33.880/11, 33.927/11, Resolução Conjunta SMA/SMF nº 07/95 e Resolução SMA nº 1.093/03).			
5	Foram observadas as legislações municipais específicas que tratam das ações afirmativas que visam a promoção da inclusão e proteção à cidadania das pessoas (Leis nºs. 4.959/08, 4.978/08 e 5.496/12 e Decreto nº 21.083/02)?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

6	Quanto à estimativa de preços e ao valor contratado:			
6.1	A estimativa constante da Solicitação de Despesa corresponde ao menor preço encontrado em R\$ (moeda corrente no país) através da comparação entre as seguintes fontes: pesquisa de preços no mercado, preços praticados pela Prefeitura (Sistema de Preços Máximos e Mínimos – SPMM – Resolução CGM nº 489/03) e preços fornecidos por instituição idônea (Fundação Getúlio Vargas) (Portaria “N” A/SUB/SMT nº 017/02 - materiais ou nº 018/02 - serviços)?			
6.2	Quando não adotado o menor preço pesquisado, o processo está instruído com justificativa técnica do órgão quanto ao critério escolhido, preservando, em qualquer hipótese, a realidade do mercado (Portaria “N” A/SUB/SMT nº 017/02 - materiais ou nº 018/02 - serviços)?			
6.3	Foram observados os critérios estabelecidos em legislações específicas do Município? Como exemplo, citamos: - Serviços de limpeza (Decretos nºs 15.206/96, 16.125/97 e 39.728/15); - Compra de gêneros alimentícios (Decretos nºs 19.481/01 e 29.458/08); - Sistema Municipal de Transportes Oficiais no âmbito do Poder Executivo (Decreto Rio nº 40285/15); - Importação de bens (Decretos nºs 14.331/95, 24.036/04, 33.880/11, 33.927/11, Resolução Conjunta SMA/SMF nº 07/95 e Resolução SMA nº 1.093/03); - Serviços de apoio operacional (Decreto Rio nº 40.286/15).			
6.4	Foi observado o Decreto nº 18.835/00, quanto à incidência da seguridade social sobre o preço ofertado no percentual de 20% na contratação de contribuinte individual e 15% na contratação de cooperativa de trabalho?			
7	Há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da compra/prestação de serviços a serem executados no exercício financeiro em curso (Art. 7º, Inciso III do § 2º; art. 14 e art. 38, caput, da Lei 8.666/93)?			
8	Nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, há atendimento ao art. 16 da Lei Complementar 101/00 – LRF quanto ao:			
8.1	Inciso I: Consta o impacto orçamentário – financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes?			
8.2	Inciso II: Consta a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?			
9	Contém projeto básico/termo de referência aprovado pela autoridade competente (§ 2º, art. 7 da Lei nº 8.666/93)?			
10	Contém a especificação do que se pretende comprar/contratar?			
11	Contém local de entrega dos materiais a serem adquiridos (quadro de distribuição) ou a relação de equipamentos e/ou de unidades onde serão prestados os serviços?			
12	Contém o orçamento detalhado em planilhas e quantitativos que expressem a composição de todos os custos unitários (inciso II, § 2º, art. 7 da Lei nº 8.666/93)?			
13	Há especificação do produto final a ser apresentado após a prestação do serviço ou em cada etapa dela?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

14	O projeto contém o cronograma físico/financeiro do serviço, com o número, o percentual, os valores monetários e produto de cada uma das etapas que permita o acompanhamento da execução do objeto da contratação?			
15	Nos casos de inexigibilidade, há atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações no que se refere à:			
15.1	Comprovação de exclusividade (inciso I do art. 25 e Decreto nº 21.783/02)?			
15.2	Comprovação de notória especialização e justificativa pela singularidade dos serviços, para as contratações de serviços técnicos (inciso II do art. 25, combinado com o artigo 13)?			
15.3	Nos casos de contratação de artistas representado por pessoa jurídica, há declaração de agenciamento artístico concedendo ao seu representante a exclusividade junto ao Município e documentos que comprovem sua consagração pela crítica ou pela opinião pública (inciso III do art. 25)?			
16	Nos casos de dispensas previstas nos parágrafos 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III, IV, VI, VIII e seguintes do art. 24 e nas situações de inexigibilidade referidas no art. 25, contém atendimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações quanto à (ao):			
16.1	Apresentação de justificativa para a contratação (art.26, caput)?			
16.2	Caracterização de situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (inciso I)?			
16.3	Razão da escolha do fornecedor (inciso II)?			
16.4	Justificativa do preço (inciso III)?			
16.5	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (inciso IV)?			
17	Os documentos e certidões apresentados pelo(s) contratado(s) estão em vigor e devidamente autenticados, no caso de cópias (art. 32 da Lei 8.666/93)?			
18	O fornecedor encontra-se em situação regular nos seguintes cadastros:			
18.1	Cadastro de fornecedores da Prefeitura do Rio (Consultar o sítio http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br)?			
18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Consultar o sítio http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/)?			
19	Contém a minuta do instrumento jurídico, previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município ou Órgão Jurídico na Administração Indireta (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), no caso da minuta padrão não atender ao pretendido pela administração, bem como pronunciamento favorável quanto à juridicidade do objeto (Decreto nº 23.814/03 e 31.606/09)?			
20	Há autorização prévia, exigida por legislação municipal específica? Como exemplo, citamos: – CACO nos casos de contratações de ONGs, Associações e Fundações Privadas (Decretos nº 27.503/06 e alterações, em especial a introduzida pelo Decreto nº 32.508/10, e Resolução Conjunta SMA/CGM nº 001/10); – CODESP nos casos de processos relativos à contratação de prestação de serviços com mão de obra preponderante, através de pessoas físicas ou jurídicas (Decreto nº 32.161/10, 35.651/12, 36.680/13 e Deliberação CODESP nº 77/10 e 86/13); nos casos de contratação e manutenção de estagiários (Decretos 31.612/09, 32.186/10 e 32.161/10); – Publicidade e Propaganda, inclusive Eventos – (Decreto nº 32.165/10); – Despesas com vigilância (Decreto nº 33.970/11); – Bens e serviços de informática (Decreto nº 30.648/09); – Sistema Municipal de Transportes Oficiais no Poder Executivo (Decreto Rio nº 40.285/15).			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

	– Fundo de conservação ambiental (Decreto nº 28.255/07); – Programas de caráter social (Decreto nº 30.778/09); – Treinamento de servidores (Decreto nº 31.614/09); – Importação de bens (Decretos nºs 14.331/95, 24.036/04, 33.880/11, 33.927/11 e Resolução Conjunta SMA/SMF nº 07/95).			
III – Procedimento para emissão da(s) Nota(s) de Empenho		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	NÃO APLICÁVEL	OBS. Nº
21	Quanto à(s) Reserva(s) de Dotação:			
21.1	Conforme disposto na Resolução CGM nº 361/01, a classificação orçamentária utilizada encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor, no que se refere à(ao):			
21.1.1	Programa de Trabalho:			
21.1.1.1	Função ?			
21.1.1.2	Sub-função?			
21.1.1.3	Programa?			
21.1.1.4	Projeto?			
21.1.1.5	Atividade ?			
21.1.1.6	Programação especial?			
21.1.1.7	A Meta foi informada de acordo com o PPA, quando for o caso?			
21.2	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
21.3	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa divulgado no site da CGM http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm?			
22	O planejamento da despesa está adequado ao cronograma de entrega/execução da despesa?			
23	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização de Despesa – NAD(s):			
23.1	Os dados do(s) fornecedor(es) confere(m) com os documentos apresentados?			
23.2	A fundamentação legal está compatível com o tipo de contratação da despesa?			
23.3	Foi assinada pela autoridade competente (Art.1º da Resolução CGM nº 659/2006 e artigo 110 do RGCAF)?			
23.4	Consta a ratificação da Autoridade Superior (art. 26, caput da Lei n.º 8.666/93)?			
23.5	Foi(ram) providenciada(s) a(s) publicação(ões) no Diário Oficial, conforme modelo constante do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno?			
IV – Observações				
OBS. Nº	Descrição			
1				

**FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

2	
3	

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Em ____ / ____ / ____

nome/cargo/matricula do servidor

Notas:

- 1) OBS Nº - apor observação, quando entender necessária, numerada de forma seqüencial;
- 2) SIM – apor na coluna “SIM” o número da(s) folha(s) do processo instrutivo que ratificam a informação.

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Exceto Obras e Serviços de Engenharia)		Processo nº:		
		Data:		
		Fls.:		
		Rubrica:		
I – Dados da Contratação				
1- Modalidade da Licitação: () Concorrência () Tomada de Preço () Convite () Concurso () Pregão		2- Licitação nº:		
3- Objeto da Contratação		4- Valor Contratado R\$:		
II - Procedimentos para Contratação		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	NÃO APLICÁVEL	OBS. Nº
1	A Solicitação da Despesa encontra-se devidamente preenchida, justificada e assinada (Portaria "N" A/SUB/SMT nº 001/99 e Decreto nº 15.776/97 - materiais - e Portaria "N" A/SUB/SMT nº 002/99 e Portaria "N" A/SUB/SMT nº 005/98 – serviços)?			
2	O objeto está definido de forma clara, precisa, suficiente, concisa e objetiva, sem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam limitar ou frustrar o caráter competitivo do certame, a realização, o fornecimento ou a prestação do serviço (art. 386, inciso I, do RGCAF; § 7º do art. 15 e inciso I do art. 40 da Lei 8666/93 e suas alterações; inciso II do art. 3º da Lei nº 10.520/02)?			
3	Foi verificada a existência de "Ata de Registro de Preços" no âmbito da Administração Municipal (art. 4º do Decreto nº 36.567/12)?			
4	Foram observados o Decreto nº 36.567/12 e Resolução CGM nº 1.074/13, que tratam respectivamente, da aquisição de bens e materiais e contratação de serviços, e da fiscalização de preços constantes das Atas de Registros de Preços no âmbito municipal?			
5	No caso de contratação através das modalidades de Concorrência e Tomada de Preços, foi juntada ao processo a resposta da consulta prévia efetuada a Secretaria Municipal de Administração (Resolução SMA nº 1.611/10)?			
6	Foram observadas as legislações específicas que tratam de procedimentos para realização de certame centralizado? Como exemplo, citamos: - Serviços gráficos – (Decreto nº 30.722/09 e Resolução CVL nº 001/09); - Publicidade Institucional e Realização de Eventos – (Decreto nº 30.776/09); - Despesas com vigilância (Decreto nº 33.970/11); - Sistema Municipal de Transportes Oficiais no Poder Executivo (Decreto Rio nº 40.285/15); - Serviços de Apoio Operacional (Decreto Rio nº 40.286/15); - Aquisições de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito da SMSDC (Decretos nº 18.143/99, 20.989/02, 23.957/04, 28.055/07 e 30.538/09). - Aquisições de bens e serviços de interesse setorial da SME (Decretos nº 23.957/04, 28.055/07, 30.538/09, 31.157/09 e Resolução Conjunta SMA/SME nº 108/09). - Importação de bens (Decretos nºs 14.331/95, 24.036/04, 33.880/11, 33.927/11, Resolução Conjunta SMA/SMF nº 07/95 e Resolução SMA nº 1.093/03).			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

7	Foram observadas as legislações municipais específicas que tratam das ações afirmativas que visam a promoção da inclusão e proteção à cidadania das pessoas (Leis nºs. 4.959/08, 4.978/08 e 5.496/12 e Decreto nº 21.083/02)?			
8	Quanto à estimativa de preços para abertura de licitação:			
8.1	A estimativa constante da solicitação de despesa corresponde ao menor preço encontrado em R\$ (moeda corrente no país), através da comparação entre as seguintes fontes: pesquisa de preços no mercado, preços praticados pela Prefeitura (Sistema de Preços Máximos e Mínimos – SPMM – Resolução CGM nº 489/03) e preços fornecidos por instituição idônea (Fundação Getúlio Vargas) (Portaria “N” A/SUB/SMT nº 017/02 - materiais ou nº 018/02 - serviços)?			
8.2	Quando não adotado o menor preço pesquisado, o processo está instruído com justificativa técnica do órgão quanto ao critério escolhido, preservando, em qualquer hipótese, a realidade do mercado (Portaria A/SUB/SMT nº 017/02 - materiais ou nº 018/02 - serviços)?			
8.3	Foram observados os critérios estabelecidos em legislações específicas do Município? Como exemplo, citamos: – Serviços de limpeza (Decretos nºs 15.206/96, 16.125/97 e 39.728/15); – Compra de gêneros alimentícios (Decretos nº 19.481/01 e 29.458/08); – Sistema Municipal de Transportes Oficiais no Poder Executivo (Decreto Rio nº 40.285/15); – Importação de bens (Decretos nºs 14.331/95, 24.036/04, 33.880/11, 33.927/11, Resolução Conjunta SMA/SMF nº 07/95 e Resolução SMA nº 1.093/03); – Serviços de Apoio Operacional (Decreto Rio nº 40.286/15).			
8.4	Foi observado o Decreto nº 18.835/00, quanto à incidência da seguridade social sobre o preço ofertado no percentual de 20% na contratação de contribuinte individual e 15% na contratação de cooperativa de trabalho?			
9	Há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da compra/prestação de serviços a serem executados no exercício financeiro em curso (Art. 7º, Inciso III, do § 2º; art. 14 e art. 38, caput, da Lei 8.666/93)?			
10	Nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, há atendimento ao art. 16 da Lei Complementar 101/00 – LRF quanto ao:			
10.1	Inciso I: consta o impacto orçamentário - financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes?			
10.2	Inciso II: Consta a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?			
11	A modalidade de licitação, exceto Pregão, está compatível com o valor estimado da despesa (art. 23 da Lei nº 8.666/93)?			
12	No caso de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02:			
12.1	Foi realizada através de licitação na modalidade “Pregão”, na forma eletrônica (Art. 2º, § único, do Decreto 30.538/09)?			
12.2	Foi justificada pela autoridade competente, nos casos de comprovada inviabilidade, a não realização de Pregão na forma Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns (Art. 2º, § único, do Decreto 30.538/09)?			
13	Há autorização para a abertura da licitação pela autoridade competente (art. 38 da Lei nº 8.666/93)?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

14	Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação, do responsável pelo convite, ou do pregoeiro e respectiva equipe de apoio (inciso III do art. 38 da Lei nº 8.666/93; inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520/02)?			
15	Contém o original do edital ou convite e respectivos anexos datados, rubricados em todas as folhas e assinados pela autoridade que os expediu (§1º, art. 40 da Lei nº 8.666/93)?			
16	Contém projeto básico/termo de referência aprovado pela autoridade competente (§2º, art. 7 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 10.520/02)?			
17	A proposta detalhe contém a especificação do que se pretende comprar/contratar (Decreto 15.776/97) nos moldes das Portarias "N" A/SUB/SMT 003/99 (materiais) alterada pela Portaria A/SUB/SMT nº 001/00 e 004/99 (prestação de serviços) alterada pela Portaria A/SUB/SMT nº 002/00 - NOR-MAT 101 e 108, respectivamente?			
18	Contém local de entrega dos materiais a serem adquiridos (quadro de distribuição) ou a relação de equipamentos e/ou unidades da prestação dos serviços?			
19	Contém o orçamento detalhado em planilhas e quantitativos que expressem a composição de todos os custos unitários (§ 2º, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 10.520/02)?			
20	Há especificação do produto final a ser apresentado após a prestação do serviço ou em cada etapa dela?			
21	O projeto contém cronograma físico/financeiro do serviço, com nº das etapas, os percentuais de cada etapa, seus valores monetários e produto de cada etapa que permita o acompanhamento da execução do objeto da licitação?			
22	Contém a minuta do edital e do instrumento jurídico previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município ou Órgão Jurídico na Administração Indireta (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), no caso da minuta padrão não atender ao pretendido pela administração, bem como pronunciamento favorável quanto à juridicidade do objeto (Decreto nº 23.814/03, 28.937/08 e 31.606/09)?			
23	Há autorização prévia, exigida por legislação municipal específica? Como exemplo, citamos: – CODESP nos casos de processos relativos à contratação de prestação de serviços com mão de obra preponderante, através de pessoas físicas ou jurídicas (Decreto nº 32.161/10, 35.651/12, 36.680/13 e Deliberação CODESP nº 77/10 e 86/13); nos casos de contratação e manutenção de estagiários (Decretos 31.612/09, 32.186/10 e 32.161/10); – Publicidade e Propaganda, inclusive Eventos – (Decreto nº 32.165/10); – Despesas com vigilância (Decreto nº 33.970/11); – Bens e serviços de informática (Decreto nº 30.648/09); – Sistema Municipal de Transportes Oficiais no Poder Executivo (Decreto nº 40.285/15); – Fundo de conservação ambiental (Decreto nº 28.255/07); – Treinamento de servidores (Decreto nº 31.614/09); – Importação de bens (Decretos nºs 14.331/95, 24.036/04, 33.880/11, 33.927/11 e Resolução Conjunta SMA/SMF nº 07/95).			
24	Os avisos contendo o resumo do edital/convite foram publicados com a antecedência prevista na legislação (art. 21 da Lei 8.666/93; Decreto 13.335/94; inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e art. 7º do Decreto nº 30.538/09)?			
25	No caso de convite, foram convidadas no mínimo de 6 (seis) firmas, quando houver, bem como foi encaminhado às entidades de classe e empresariais. (Decreto Municipal nº 13.335/94)?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

26	O edital, na íntegra, foi disponibilizado para download em meio eletrônico, na internet, no site www.rio.rj.gov.br , onde se acessa o Portal de Divulgações das licitações da PCRJ, o “e-licitações” (art. 4º da Resolução SMA nº 1.068/02)?			
27	No caso de concorrência, o edital foi aprovado pelo TCMRJ (Deliberação nº 183/11)?			
28	Consta, exceto no caso de pregão, ata de julgamento com indicação da(s) licitante(s) habilitada(s) e inabilitada(s) e respectiva publicação (§1º do art. 43 da Lei nº 8.666/93)?			
29	Foram cumpridas as normas e condições estabelecidas no edital/convite (art. 41 da Lei nº 8.666/93)?			
30	Quanto ao resultado da licitação:			
30.1	Contém ata de julgamento com indicação da(s) licitante(s) vencedora(s) e respectivos itens, devidamente publicada (§ 1º, art. 43 da Lei nº 8.666/93)? No caso de pregão, contém a ata de registro e acompanhamento do pregão para os modos presencial ou eletrônico, com registro de todas as ocorrências do certame, com todos os lances sucessivos e verbais oferecidos pelas empresas inerentes às propostas apresentadas (art. 8º da Lei nº 10.520/02)?			
30.2	Consta da ata de julgamento das propostas justificativa para a adjudicação quando não se tratar do menor preço apresentado?			
30.3	A adjudicação foi realizada de acordo com o resultado da licitação?			
30.4	Contém o ato de homologação e de adjudicação da licitação emitidos pela autoridade competente (art.110 do RGCAF) e o Pregoeiro (quando for o caso) e foram devidamente publicados (inciso VII do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02)?			
30.5	Está compatível com os critérios estabelecidos no Edital e com as informações contidas nas propostas (art. 41 e 45 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02)?			
30.6	A Ata de Registro de Preços foi publicada no DORio e, simultaneamente, disponibilizada na internet de modo a ampliar a divulgação junto aos órgãos participantes e aos demais interessados (§ único do Art. 10 do Decreto nº 23.957/04)?			
30.7	Nas licitações de “menor preço”, o preço contratado está compreendido no limite estabelecido no edital/convite?			
31	Nos casos das contratações com fulcro nos incisos V ou VII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, foi atendido o art. 26 da referida Lei quanto á (ao):			
31.1	Apresentação de justificativa para a contratação (art. 26, caput)?			
31.2	Razão da escolha do fornecedor (inciso II)?			
31.3	Justificativa do preço (inciso III)?			
32	Os documentos e certidões apresentados pelo(s) licitantes estão em vigor e devidamente autenticados, no caso de cópias (art. 32 da Lei 8.666/93)?			
33	O fornecedor encontra-se em situação regular nos seguintes cadastros:			
33.1	Cadastro de fornecedores da Prefeitura do Rio (Consultar o sítio http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br)?			
33.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Consultar o sítio http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/)?			
34	No caso de adesão a licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços:			
34.1	A adesão foi autorizada pelo ordenador de despesa?			
34.2	O processo de contratação foi instruído, no mínimo, com cópia da seguinte documentação: - Edital e anexos ou Declaração do Ordenador de Despesa de que tem ciência do conteúdo do Edital e anexos; - Ata de Registro de Preços e o seu extrato; - Relatório FCONP04700 “Acompanhamento de Licitação” emitido pelo FINCON; - Manifestação do beneficiário do Registro de Preços sobre o interesse em			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

	atender ao acréscimo pleiteado pelo órgão não participante do certame, após convocação formal feita pelo órgão gerenciador do sistema; - Manifestação expressa do órgão gerenciador do sistema autorizando a adesão à Ata de Registro de Preços pelo órgão não participante do certame;			
34.3	Consta informação do Órgão Gerenciador referente aos dados do beneficiário do Registro de Preços, para fins de emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD e posterior formalização contratual ou pedido de fornecimento?			
III – Procedimento para emissão da(s) Nota(s) de Empenho		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	NÃO APLICÁVEL	OBS. Nº
35	Quanto à(s) Reserva(s) de Dotação:			
35.1	Conforme disposto na Resolução CGM nº 361/01, a classificação orçamentária utilizada encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor, no que se refere à (ao):			
35.1.1	Programa de Trabalho:			
35.1.1.1	Função ?			
35.1.1.2	Sub-função?			
35.1.1.3	Programa?			
35.1.1.4	Projeto?			
35.1.1.5	Atividade ?			
35.1.1.6	Programação especial?			
35.1.1.7	A Meta foi informada de acordo com o PPA, quando for o caso?			
35.2	Na utilização de Fonte de Recurso vinculada, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
35.3	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa divulgado no site da CGM http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm?			
36	O planejamento da despesa está adequado ao cronograma de entrega/execução da despesa?			
37	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização de Despesa – NAD(s):			
37.1	Os dados do(s) fornecedor(es) confere(m) com os documentos apresentados?			
37.2	A fundamentação legal está compatível com o tipo de contratação da despesa?			
37.3	Foi assinada pela autoridade competente? (Art.1º da Resolução CGM nº 659/2006 e artigo 110 do RGCAF)			
37.4	Nos casos das contratações com fulcro nos incisos V ou VII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, consta ratificação da autoridade superior conforme art. 26 da mesma Lei?			
37.5	Foi(ram) providenciada(s) a(s) publicação(ões) no Diário Oficial, conforme modelo constante do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno?			
IV – Observações				
OBS. Nº	Descrição			
1				
2				

**FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

3	
----------	--

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Em ____/____/____

nome/cargo/matrícula do servidor

Notas:

- OBS Nº - apor observação, quando entender necessária, numerada de forma seqüencial;
- SIM – apor na coluna “SIM” o número da(s) folha(s) do processo instrutivo que ratificam a informação.

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA		Processo nº:		
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		Data:		
		Fls.:		
		Rubrica:		
I - Dados da Contratação				
1- Forma de Contratação: () Licitação () Dispensa () Inexigibilidade		2- Licitação nº:		
3- Modalidade da Licitação:				
() Concorrência () Tomada de Preço () Convite () Concurso () Pregão				
4- Forma de Execução: () Direta () Indireta				
5- Regime de Execução				
() Empr. Preço Global () Empr. Preço Unitário () Tarefa () Empr. Integral				
6- Objeto da Contratação:		7- Valor Contratado R\$:		
II - Procedimentos para Contratação		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	NÃO APLICÁVEL	OBS. Nº
1	A Solicitação da Despesa encontra-se devidamente preenchida, no valor total da despesa (nos casos de Dispensa e Inexigibilidade) justificada e assinada (Portaria "N" A/SUB/SMT nº 001/99 e Decreto nº 15.776/97 - materiais - e Portaria "N" A/SUB/SMT nº 002/99 e Portaria "N" A/SUB/SMT nº 005/98 – serviços)?			
2	O objeto está definido de forma clara, precisa, suficiente, concisa e objetiva, sem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam limitar ou frustrar o caráter competitivo do procedimento de contratação, a realização da Obras e Serviços de Engenharia (art. 386, inciso I, do RGCAF; inciso I do art. 40 da Lei 8666/93 e suas alterações; inciso II do art. 3º da Lei nº 10.520/02)?			
3	Foram observadas as legislações municipais específicas que tratam das ações afirmativas que visam a promoção da inclusão e proteção à cidadania das pessoas (Leis nºs. 4.959/08, 4.978/08 e 5.496/12 e Decreto nº 21.083/02)?			
4	O(s) orçamento(s) foi(ram) elaborado(s) com base no Catálogo de Custos - SCO (Decreto nº 15.307/96, 15.550/97, 17.873/99, 36.684/2013; item 5, § 3º, art. 397 do RGCAF e Resolução SMO nº 169/80)?			
5	O(s) orçamento(s) foi(ram) cadastrado(s) no módulo de orçamentação do Sistema Corporativo de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB - ou em sistema próprio no caso da SMH (Decreto nº 30.062/08)?			
6	Há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços de engenharia a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma físico/financeiro (Art. 7º, Inciso III do § 2º e Art. 38, caput, da Lei 8.666/93)?			
7	O produto da obra/serviço está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso (§ 2º, Inciso IV, do art. 7º da Lei n.º 8.666/93)?			
8	Nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, há atendimento ao art. 16 da Lei Complementar 101/00 – LRF quanto ao:			
8.1	Inciso I: consta o impacto orçamentário - financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

8.2	Inciso II: Consta a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?			
9	A modalidade de licitação, exceto Pregão, está compatível com o valor estimado da despesa (art. 23 da Lei 8.666/93)?			
10	No caso de serviços de engenharia comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02:			
10.1	Foi realizada através de licitação na modalidade “Pregão”, na forma eletrônica (Art. 2º, § único, do Decreto 30.538/09)?			
10.2	Foi justificada pela autoridade competente, nos casos de comprovada inviabilidade, a não realização de Pregão na forma Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns (Art. 2º, § único, do Decreto 30.538/09)?			
11	Há autorização para a abertura da licitação pela autoridade competente (art. 38 da Lei nº 8.666/93)?			
12	Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação, do responsável pelo convite, ou do pregoeiro e respectiva equipe de apoio (inciso III do art. 38 da Lei nº 8.666/93; inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520/02)?			
13	Contém o original do edital ou convite e respectivos anexos datados, rubricados em todas as folhas e assinados pela autoridade que os expediu (§ 1º, art. 40 da Lei nº 8.666/93)?			
14	Com relação ao projeto básico:			
14.1	O projeto contém memória de cálculo detalhada?			
14.2	O projeto contém o cronograma físico/financeiro com o número, o percentual e os valores monetários de cada uma das etapas a serem executadas para a obra/serviço (art. 397, § 3º, item 7 do RGCAF)?			
14.3	O projeto básico, a memória de cálculo e o orçamento possuem assinatura dos técnicos responsáveis, com os respectivos nº de matrícula funcional e n.º de Registro do CREA, conforme Lei nº 5.194/66?			
14.4	Consta aprovação do projeto básico pela autoridade competente (inciso I, § 2º, art. 7 da Lei nº 8.666/93, item 1, § 3º, art. 397 do RGCAF e art. 3º da Lei nº 10.520/02)?			
14.5	Constam no processo as plantas citadas no projeto básico referente à(s) obra(s) ou serviço(s) objeto(s) da contratação (§3º do art. 397 do RGCAF)?			
15	A proposta detalhe contém a especificação do que se pretende contratar nos moldes da Portaria A/SUB/SMT 004/99 (prestação de serviços) alterada pela Portaria A/SUB/SMT nº 002/00 - NOR-MAT 108?			
16	Contém a minuta do edital e do instrumento jurídico previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município ou Órgão Jurídico na Administração Indireta (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), no caso da minuta padrão não atender ao pretendido pela administração, bem como pronunciamento favorável quanto à juridicidade do objeto (Decreto nº 23.814/03, 28.937/08 e 31.606/09)?			
17	Há autorização prévia, exigida por legislação municipal específica? Como exemplo, citamos: – CACO nos casos de contratações de ONGs, Associações e Fundações Privadas (Decreto nº 27.503/06 e alterações, em especial a introduzida pelo Decreto nº 32.508/10, e Resolução Conjunta SMA/CGM nº 001/10); – Fundo de conservação ambiental (Decreto nº 28.255/07).			
18	Os avisos contendo o resumo do edital/convite foram publicados com a antecedência prevista na legislação (art. 21 da Lei 8.666/93; Decreto 13.335/94; inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e art. 7º do Decreto nº 30.538/09)?			
19	No caso de convite, foram convidadas no mínimo de 6 (seis) firmas, quando houver, bem como foi encaminhado às entidades de classe e empresariais. (Decreto Municipal nº 13.335/94)?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

20	O edital, na íntegra, foi disponibilizado para download em meio eletrônico, na internet, no site www.rio.rj.gov.br , onde se acessa o Portal de Divulgações das licitações da PCRJ, o “ e-licitações ” (art. 4º da Resolução SMA nº 1.068/02)?			
21	No caso de concorrência, o edital foi aprovado pelo TCMRJ? (Deliberação nº 183/11)			
22	Consta, exceto no caso de Pregão, ata de julgamento com indicação da(s) licitante(s) habilitada(s) e inabilitada(s) e respectiva publicação (§1º do art. 43 da Lei 8.666/93)?			
23	Foram cumpridas as normas e condições estabelecidas no edital/convite(art. 41 da Lei nº 8.666/93)?			
24	Quanto ao resultado da licitação:			
24.1	Contém ata de julgamento com indicação da(s) licitante(s) vencedora(s) e respectivos itens, devidamente publicada (§ 1º, art. 43 da Lei nº 8.666/93)? No caso de pregão, contém a ata de registro e acompanhamento do pregão para os modos presencial ou eletrônico, com registro de todas as ocorrências do certame, com todos os lances sucessivos e verbais oferecidos pelas empresas inerentes às propostas apresentadas (art. 8º da Lei nº 10.520/02)?			
24.2	Consta da ata de julgamento das propostas justificativa para a adjudicação quando não se tratar do menor preço apresentado?			
24.3	A adjudicação foi realizada de acordo com o resultado da licitação?			
24.4	Contém o ato de homologação e adjudicação da licitação emitidos pela autoridade competente (art.110 do RGCAF) e o Pregoeiro (quando for o caso) e foram devidamente publicados (inciso VII do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02)?			
24.5	Está compatível com os critérios estabelecidos no Edital e com as informações contidas nas propostas (art. 41 e 45 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02)?			
24.6	Nas licitações de “menor preço”, o preço contratado está compreendido no limite estabelecido no edital/convite?			
25	Nos casos de inexigibilidades, há atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações no que se refere à:			
25.1	Comprovação de exclusividade (inciso I do art. 25 e Decreto nº 21.783/02)?			
25.2	Comprovação de notória especialização e justificativa pela singularidade dos serviços, para as contratações de serviços técnicos (inciso II do art. 25, combinado com o artigo 13)?			
26	Nos casos de dispensas previstas no inciso III e seguintes do art. 24 e nas situações de inexigibilidade referidas no art. 25, houve o atendimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações quanto à(ao):			
26.1	Apresentação de justificativa para a contratação (art. 26, caput)?			
26.2	Caracterização de situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (inciso I)?			
26.3	Razão da escolha do fornecedor (inciso II)?			
26.4	Justificativa do preço (inciso III)?			
26.5	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (inciso IV)?			
27	Os documentos e certidões apresentados pelo(s) licitante(s) estão em vigor e devidamente autenticados, no caso de cópias (art. 32 da Lei 8.666/93)?			
28	O fornecedor encontra-se em situação regular nos seguintes cadastros:			
28.1	Cadastro de fornecedores da Prefeitura do Rio (Consultar o sítio http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br)?			
28.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Consultar o sítio http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/)?			
29	No caso de adesão a licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços:			
29.1	A adesão foi autorizada pelo ordenador de despesa?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

29.2	O processo de contratação foi instruído, no mínimo, com cópia da seguinte documentação: - Edital e seus anexos ou Declaração do Ordenador de Despesa de que tem ciência do conteúdo do Edital e anexos; - Ata de Registro de Preços e o seu extrato; - Relatório FCONP04700 "Acompanhamento de Licitação" emitido pelo FINCON; - Manifestação do beneficiário do Registro de Preços sobre o interesse em atender ao acréscimo pleiteado pelo órgão não participante do certame, após convocação formal feita pelo órgão gerenciador do sistema; - Manifestação expressa do órgão gerenciador do sistema autorizando a adesão à Ata de Registro de Preços pelo órgão não participante do certame;			
29.3	Consta informação do Órgão Gerenciador referente aos dados do beneficiário do Registro de Preços, para fins de emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD e posterior formalização contratual ou pedido de fornecimento?			
III – Procedimento para emissão da(s) Nota(s) de Empenho		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	NÃO APLICÁVEL	OBS. Nº
30	Quanto à(s) Reserva(s) de Dotação:			
30.1	Conforme disposto na Resolução CGM n.º 361/01, a classificação orçamentária utilizada encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor, no que se refere à(ao):			
30.1.1	Programa de Trabalho:			
30.1.1.1	Função?			
30.1.1.2	Sub-função?			
30.1.1.3	Programa?			
30.1.1.4	Projeto?			
30.1.1.5	Atividade?			
30.1.1.6	Programação especial?			
30.1.1.7	A Meta foi informada de acordo com o PPA, quando for o caso?			
30.2	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
30.3	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação, conforme Classificador de Receita e Despesa divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm ?			
30.4	O planejamento da despesa está adequado ao cronograma de entrega/execução da despesa?			
31	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização de despesa – NAD(s):			
31.1	Os dados do(s) fornecedor(es) confere(m) com os documentos apresentados?			
31.2	A fundamentação legal está compatível com o tipo de contratação da despesa?			
31.3	Foi assinada pela autoridade competente? (Art.1º da Resolução CGM nº 659/2006 e artigo 110 do RGCAF)			
31.4	Nos casos de contratações previstas no inciso III e seguintes do art. 24 e nas situações de inexigibilidade referidas no art. 25, consta a ratificação da Autoridade Superior (art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
31.5	Foi(ram) providenciada(s) a(s) publicação(ões) no Diário Oficial, conforme modelo constante do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno?			

**FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

IV – Observações	
OBS. Nº	Descrição
1	
2	
3	

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Em ____ / ____ / ____

nome/cargo/matricula do servidor

Notas:

3) OBS Nº - apor observação, quando entender necessária, numerada de forma seqüencial;
SIM – apor na coluna “SIM” o número da(s) folha(s) do processo instrutivo que ratificam a informação.

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA CONVÊNIOS		Processo nº:		
		Data:		
		Fls.:		
		Rubrica:		
I – Dados do convênio				
1- Entidade:				
2- Objeto:		3 - Valor (R\$):		
II – Procedimentos para Formalização		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	Não Aplicável	OBS. Nº
1	A Solicitação da Despesa encontra-se devidamente preenchida, no valor total da despesa, justificada e assinada (Portaria “N” A/SUB/SMT nº 002/99 e Portaria “N” A/SUB/SMT nº 005/98 – serviços)?			
2	Há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das etapas do convênio a serem executadas no exercício financeiro em curso (Art. 7º, Inciso III do § 2º combinado com o Art. 116 da Lei 8.666/93 e Art. 5º do Decreto nº 19.752/2001 e alterações)?			
3	Nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, há atendimento ao art. 16 da Lei Complementar 101/00 – LRF quanto ao:			
3.1	Inciso I: consta o impacto orçamentário - financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes?			
3.2	Inciso II: Consta a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?			
4	Contém a minuta do Edital do Processo Seletivo Público e respectivo instrumento jurídico ou do Termo de Convênio ou do instrumento equivalente previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município ou Órgão Jurídico na Administração Indireta (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93), bem como pronunciamento favorável quanto à juridicidade do objeto (Decreto nº 23.814/03, 28.937/08 e 31.606/09)?			
5	Há autorização prévia, exigida por legislação municipal? Como exemplo, citamos: – CACO nos casos de contratação de ONGs, Associações e Fundações Privadas (Decretos nº 27.503/06 e alterações, em especial a introduzida pelo Decreto nº 32.508/10 e Resolução Conjunta SMA/CGM nº 001/10); – CODESP nos casos de processos relativos a convênios, com mão de obra preponderante, através de pessoas físicas ou jurídicas (Decreto nº 32.161/10, 35.651/12, 36.680/13 e Deliberação CODESP nº 77/10 e 86/13); nos casos de contratação e manutenção de estagiários (Decretos 31.612/09, 32.186/10 e 32.161/10) – Publicidade e Propaganda, inclusive Eventos – (Decreto nº 32.165/10); – Bens e serviços de informática (Decreto nº 30.648/09); – Programas de caráter social (Decreto nº 30.778/09); – Treinamento de servidores (Decreto nº 31.614/09); – Fundo de conservação ambiental (Decreto nº 28.255/07).			
6	Foram observadas as legislações municipais específicas que tratam das ações afirmativas que visam a promoção da inclusão e proteção à cidadania das pessoas (Leis nºs. 4.959/08, 4.978/08 e 5.496/12 e Decreto nº 21.083/02)?			
7	Há comprovação, através do Estatuto, que a Entidade atua na(s) atividade(s) a ser(em) realizada(s)?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

8	Há comprovação de inquestionável reputação ético-profissional da entidade? (art. 2º, Inc. III do Decreto nº 19.752/01)			
9	Nos casos de Universidades, há documento de aprovação da contratação pelo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, ou, no caso que envolva utilização de estagiários estudantes da Universidade, do Conselho Departamental da respectiva Faculdade? (art. 2º, Inc. IV do Decreto nº 19.752/01)			
10	Há vedação às entidades contratadas de quarteirização do respectivo contrato ou convênio para outras entidades, ressalvada a contratação de recursos humanos para atuação direta no projeto ou atividade contratada? (art. 3º do Decreto nº 19.752/01)			
11	Foi observada a vedação de cobrança de taxa de administração? (Súmula nº 005 do TCMRJ aprovadas na 33ª Sessão Ordinária de 11/05/2011, publicada no D.O RIO de 15/05/2011, que determina: “É vedada a inclusão de cláusula que preveja taxa de administração em convênios firmados pelo Município.”)			
12	Nos casos de contratação de qualquer entidade, pública ou privada, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 e nos casos de inexigibilidade no caput do artigo 25, combinado com o artigo 116 da Lei 8666/93, foi observado o disposto no Decreto nº 19.752/01 e suas alterações, em especial:			
12.1	O objeto da contratação está relacionado com pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional para os quais tenha sido a entidade criada?			
12.2	A escolha da Entidade foi efetuada por Processo Seletivo Público?			
12.3	A seleção foi efetuada por Comissão Especial de Avaliação designada, com supervisão de representante da SMA?			
12.4	O Processo Seletivo Público, previsto no art. 4º do Decreto nº 19.752/01, teve publicidade?			
12.5	A avaliação das Entidades pela Comissão Especial de Avaliação seguiu os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Público?			
12.6	A entidade tem existência legal há mais de cinco anos?			
12.7	O Termo de Referência elaborado pela Prefeitura caracterizou a necessidade da contratação, os prazos, os custos, as atividades a serem desenvolvidas e os produtos ou serviços que serão produzidos?			
12.8	A entidade apresentou planilha na qual fiquem discriminadas as atividades a serem desenvolvidas, os prazos e produtos ou serviços?			
12.9	A entidade fez a indicação nominal dos recursos humanos que serão utilizados na execução do contrato, informando a natureza do vínculo com a entidade, podendo somente ser alterada, no curso da execução do convênio, mediante justificativa, que deverá ser aprovada pelo titular da Secretaria ou órgão, após parecer da Controladoria Geral do Município?			
13	No caso do convênio não estar sob a égide do Decreto nº 19.752/01 ou nos casos de serem dispensadas as regras estabelecidas no mesmo, conforme previsto no Decreto nº 30.668/09, há competente “Plano de Trabalho” proposto pela organização interessada e previamente aprovado pelo órgão contratante, nos termos do art. 116 da Lei 8.666/93?			
14	O Plano de Trabalho contém, no mínimo, conforme § 1º do artigo 116 da Lei 8.666/93:			
14.1	A identificação do objeto a ser executado?			
14.2	As metas a serem atingidas?			
14.3	As etapas ou fases de execução?			
14.4	O plano de aplicação dos recursos financeiros?			
14.5	O cronograma de desembolso?			
14.6	A previsão do início e do fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas?			
14.7	Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, há comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

	a entidade ou órgão descentralizador?			
15	Contém atendimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações quanto à (ao):			
15.1	Apresentação de justificativa para a contratação (art.26, caput)?			
15.2	Razão da escolha do fornecedor (inciso II)?			
15.3	Justificativa do preço (inciso III)?			
15.4	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (inciso IV)?			
16	No convênio cuja execução envolva a aquisição de material permanente (observar o Plano de Trabalho/Termo de Referência) verificar se há previsão, nos atos que antecedem à contratação e no instrumento jurídico, relativa aos aspectos a seguir:			
16.1	No caso de aquisição realizada pelo Município, foi feita através de processo específico e na natureza de despesa própria, adequada às regras da Lei nº 8.666/93 no que se refere às modalidades das licitações ou suas dispensas/inexigibilidades?			
16.2	No caso da aquisição pela Entidade, por dispensa de licitação, por quaisquer razões, foram os custos relativos apresentados preliminarmente à Prefeitura, para fins de comparação com os seus próprios (Decreto nº 23.388/03)?			
16.3	Há indicação dos procedimentos a serem adotados quanto ao controle do material durante a execução do convênio, conforme determina a Resolução CGM nº 841/08?			
16.4	Há indicação da destinação do material permanente, após o término do convênio?			
17	Foram atendidas na instrução processual as condições necessárias à habilitação da Entidade? (Como exemplo citamos o atendimento as seguintes legislações: Lei nº 8.666/93, com destaque para a vedação prevista no inciso III do Art. 9º, o Art. 2º do Decreto nº 19.381/01, os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 25.459/05, os Arts 1º e 5º do Decreto nº 27.503/06 e alterações, em especial a introduzida pelo Decreto nº 32.508/10, os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 32.318/10 e a Resolução Conjunta SMA/CGM nº 001/2010).			
18	Os documentos e as certidões apresentados pela(s) entidade(s) estão em vigor e devidamente autenticados, no caso de cópias (art. 32 da Lei 8.666/93)?			
19	O conveniente encontra-se em situação regular nos seguintes cadastros:			
19.1	Cadastro de fornecedores da Prefeitura do Rio (Consultar o sítio http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br)?			
19.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Consultar o sítio http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/)?			
III – Procedimento para emissão da(s) Nota(s) de Empenho		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	Não Aplicável	OBS. Nº
20	Quanto à(s) Reserva(s) de Dotação:			
19.1	Conforme disposto na Resolução CGM nº 361/01, a classificação orçamentária utilizada encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor, no que se refere à(ao):			
20.1.1	Programa de Trabalho:			
20.1.1.1	Função ?			
20.1.1.2	Sub-função?			
20.1.1.3	Programa?			
20.1.1.4	Projeto?			
20.1.1.5	Atividade ?			
20.1.1.6	Programação especial?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

20.1.1.7	A Meta foi informada de acordo com o PPA, quando for o caso?			
20.2	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto do convênio está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
20.3	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto do convênio conforme Classificador de Receita e Despesa divulgado no site da CGM http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm?			
20.4	O planejamento da despesa está adequado ao cronograma de entrega/execução da despesa?			
21	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização de Despesa – NAD(s):			
21.1	Os dados do(s) conveniente(s) confere(m) com os documentos apresentados?			
21.2	A fundamentação legal está compatível com o tipo de contratação da despesa?			
21.3	Foi assinada pela autoridade competente (Art.1º da Resolução CGM nº 659/2006 e artigo 110 do RGCAF)?			
21.4	Consta a ratificação da Autoridade Superior (art. 26, caput da Lei n.º 8.666/93)?			
21.5	Foi(ram) providenciada(s) a(s) publicação(ões) no Diário Oficial, conforme modelo constante do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno?			
IV – Observações				
OBS. Nº	Descrição			
1				
2				
3				

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Em ____ / ____ / ____

nome/cargo/matrícula do servidor

Notas:

- OBS Nº - apor observação, quando entender necessária, numerada de forma seqüencial;
- SIM – apor na coluna “SIM” o número da(s) folha(s) do processo instrutivo que ratificam a informação.

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À CONTA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / CONTRIBUIÇÕES / AUXÍLIOS (Exceto Celebração de Convênios)		Processo nº:		
		Data:		
		Fls.:		
		Rubrica:		
I – Dados da Transferência de Recursos				
1- Forma de Transferência: () Dispensa () Inexigibilidade		3- Valor Transferência R\$:		
2- Objeto da Transferência:				
II - Procedimentos para a Transferência de Recursos		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	NÃO APLICÁVEL	OBS. Nº
1	A Solicitação da Despesa encontra-se devidamente preenchida, no valor total da despesa, justificada e assinada (Portaria "N" A/SUB/SMT nº 002/99 e Portaria "N" A/SUB/SMT nº 005/98 – serviços)?			
2	O recurso a ser transferido está autorizado pela lei orçamentária em vigor (Resolução CGM nº 949/2010)?			
3	Do valor (Arts. 46 e 47 do RGCAF):			
3.1	Está calculado, se possível em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência, previamente fixados (Art. 46, Parágrafo Único do RGCAF)?			
3.2	Nos casos de auxílios para construção de prédios, aquisição de equipamentos e instalações, o valor a cargo do Município está dentro do limite de 1/3 do custo total do empreendimento (Art. 47 §1º do RGCAF)?			
4	Quanto à Entidade recebedora do recurso:			
4.1	Atende aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias?			
4.2	Atende aos critérios estabelecidos no Art. 49 do RGCAF?			
5	O plano de trabalho apresentado pela Entidade foi aprovado pelo ordenador de despesa do órgão responsável pela transferência dos recursos (Art. 2º da Resolução CGM nº 949/2010)?			
6	O plano de trabalho contém, no mínimo:			
6.1	A identificação do objeto a ser executado (Art. 2º da Resolução CGM nº 949/2010)?			
6.2	A descrição das metas a serem atingidas (Art. 2º da Resolução CGM nº 949/2010)?			
6.3	A descrição das etapas ou fases de execução (Art. 2º da Resolução CGM nº 949/2010)?			
6.4	O plano de aplicação dos recursos financeiros (Art. 2º da Resolução CGM nº 949/2010)?			
6.5	O cronograma de desembolso (Art. 2º da Resolução CGM nº 949/2010)?			
6.6	A previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas (Art. 2º da Resolução CGM nº 949/2010)?			
6.7	No caso de obra ou serviço de engenharia, a comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados (Não aplicável se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão repassador) (Art. 2º da Resolução CGM nº 949/2010)?			
7	Nos casos de transferências à Entidade particular:			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

7.1	Foi apresentado o atestado de funcionamento fornecido pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou por Conselho Tutelar (Art. 2º, Parágrafo Único da Resolução CGM nº 949/2010)?			
7.2	Foi apresentada prova de regularidade do mandato da diretoria da entidade (Art. 2º, Parágrafo Único da Resolução CGM nº 949/2010)?			
8	Os documentos e certidões apresentados pela Entidade estão em vigor e devidamente autenticados (nos casos de cópias) (Art. 32 da Lei 8.666/93)?			
9	A Entidade beneficiada vem historicamente mantendo seu funcionamento de forma satisfatória e prestando contas corretamente da aplicação de recursos recebidos anteriormente (Art. 3º da Resolução CGM nº 949/2010)?			
10	Nos casos de transferência de recursos à Entidade de Ensino, ficou assegurada a concessão de 5% (cinco por cento) de matrículas gratuitas ao Município (Art. 50 do RGCAF)?			
11	O órgão responsável pela transferência dos recursos publicou ato designando 02 (dois) servidores como responsáveis pela avaliação e a atestação dos valores apresentados nas prestações de contas quanto a sua utilização no projeto, com base no plano de aplicação dos recursos (Art. 5º da Resolução CGM nº 949/2010)?			
12	A Entidade beneficiada encontra-se em situação regular nos seguintes cadastros:			
12.1	Cadastro de fornecedores da Prefeitura do Rio (Consultar o sítio http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br)?			
12.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Consultar o sítio http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/)?			
III – Procedimento para emissão da(s) Nota(s) de Empenho		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	NÃO APLICÁVEL	OBS. Nº
12	Quanto à(s) Reserva(s) de Dotação(ões):			
12.1	Conforme disposto na Resolução CGM nº 361/01, a classificação orçamentária utilizada encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor, no que se refere à(ao):			
12.1.1	Programa de Trabalho:			
12.1.1.1	Função?			
12.1.1.2	Sub-função?			
12.1.1.3	Programa?			
12.1.1.4	Projeto?			
12.1.1.5	Atividade?			
12.1.1.6	Programação especial?			
12.1.1.7	A Meta foi informada de acordo com o PPA, quando for o caso?			
12.2	Na utilização de Fonte de Recursos vinculados, o objeto da transferência de recursos à Entidade está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
12.3	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa divulgado no site da CGM http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm ?			
12.4	O planejamento da despesa está adequado ao cronograma de entrega/execução da despesa?			
13	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização (ões) de Despesa – NAD(s):			
13.1	Os dados da(s) Entidade(s) conferem com os documentos apresentados?			

Atualizado pela Resolução CGM nº 1.196, de 30/07/2015.

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

13.2	A fundamentação legal está compatível com o tipo de contratação da despesa?			
13.3	Foi assinada pela autoridade competente (Art.1º da Resolução CGM nº 659/2006 e artigo 110 do RGCAF)?			
13.4	Consta a ratificação da Autoridade Superior (art. 26, caput da Lei n.º 8.666/93)?			
13.5	Foi(ram) providenciada(s) a(s) publicação(ões) no Diário Oficial, conforme modelo constante do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno?			
IV – Observações				
OBS. Nº	Descrição			
1				
2				
3				

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Em ____/____/____

nome/cargo/matricula do servidor

Notas:

- 4) OBS Nº - apor observação, quando entender necessária, numerada de forma seqüencial;
SIM – apor na coluna “SIM” o número da(s) folha(s) do processo instrutivo que ratificam a informação.

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS		Processo nº:		
		Data:		
		Fls.:		
		Rubrica:		
I - Dados da Contratação Inicial				
1- Modalidade da Licitação: ☐ Concorrência ☐ Tomada de Preço ☐ Convite ☐ Pregão		2- Licitação nº:		
3- Contratação Direta: ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa				
4- Objeto da Contratação:		5- Valor Contratado R\$:		
II – Dados da Alteração				
1- Tipos de Alteração: ☐ Acréscimo de quantidades ☐ Prorrogação de prazo ☐ Reajustamento de Preços ☐ Equilíbrio Econômico-financeiro ☐ Outros: _____				
2- Objeto da Alteração:		3- Valor da Alteração R\$:		
III – Quanto ao Originalmente Contratado		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	Não Aplicável	OBS. Nº
1	Foi prestada garantia contratual, quando exigida (Art. 445 do RGCAF)?			
2	O instrumento jurídico foi formalizado nos casos obrigatórios (Art. 62 da Lei 8.666/93 e suas alterações)?			
3	No instrumento jurídico ou equivalente o favorecido, o valor, o objeto e o prazo estão em conformidade com a proposta/edital/plano de trabalho do fornecedor, do prestador de serviço ou do conveniente selecionado?			
4	Houve a devida publicação resumida do instrumento jurídico no Diário Oficial (Art. 441 do RGCAF e Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações)?			
5	Houve a designação dos responsáveis pelo acompanhamento ou da Comissão para fiscalização do contrato/convênio (Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o Art. 468 e 491 do RGCAF, e ainda o Art. 4º da Resolução CGM nº 544/04, alterada pela de nº 794/07 e do Decreto nº 34.012/11)?			
IV - Procedimentos para Alteração Contratual		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	Não Aplicável	OBS. Nº
6	A Solicitação da Despesa encontra-se devidamente preenchida, no valor total da despesa, justificada e assinada (Portaria "N" A/SUB/SMT nº 001/99 e Decreto nº 15.776/97 - materiais - e Portaria "N" A/SUB/SMT nº 002/99 e Portaria "N" A/SUB/SMT nº 005/98 – serviços)?			
7	Há justificativa para a alteração contratual (§ 2º do art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações)?			
8	Os acréscimos que se fizeram nas obras, serviços ou compras, respeitaram o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para seus acréscimos (Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações)?			
9	Há a comprovação no processo instrutivo, previamente à prorrogação contratual, da realização de pesquisa de preços, com vistas à obtenção de			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

	preços e condições mais vantajosas para Administração Municipal (Resolução CGM nº 489/03, Portarias "N" A/SUB/SMT nº 017/02 para materiais e nº 018/02 para serviços, art. 1º do Decreto nº 19.810/01 com a redação dada no Decreto nº 25.240/05 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93)?			
10	Nos casos de reajustamento de preços, foram seguidos os critérios estabelecidos nos Decretos nºs 19.810/01 e alterações; e 39.187/14, bem como nas cláusulas constantes do instrumento jurídico da contratação?			
11	Nos casos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro foram atendidos os requisitos estabelecidos no Decreto nº 30.358/09, 36.665/2013 e Resolução CGM nº 891/09? No caso de obras e serviços de engenharia, sem prejuízo do atendimento aos regulamentos citados, foi observada a Resolução Conjunta CGM/SMO/PGM nº 78/2014?			
12	Há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento, no exercício financeiro em curso, das obrigações decorrentes da alteração contratual (Art. 7º, Inciso III, do § 2º; art. 14 e art. 38, caput, da Lei 8.666/93)?			
13	Há a autorização prévia da autoridade competente para alteração contratual, devidamente publicada (§ 2º do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art. 507 do RGCAF)?			
14	Nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, há atendimento ao art. 16 da Lei Complementar 101/00 – LRF quanto ao:			
14.1	Inciso I: consta o impacto orçamentário - financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes?			
14.2	Inciso II: Consta a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?			
15	O contratado mantém todas as condições de habilitação e qualificação da contratação inicial (Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações)?			
16	O contratado encontra-se em situação regular nos seguintes cadastros:			
16.1	Cadastro de fornecedores da Prefeitura do Rio (Consultar o sítio http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br)?			
16.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Consultar o sítio http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/)?			
17	As informações constantes das cláusulas da minuta do termo aditivo estão em conformidade com o instrumento jurídico da contratação?			
18	O prazo de vigência previsto na minuta do instrumento jurídico está adequado ao limite de 24 meses, com exceção de obras, serviços de engenharia e serviços continuados (Art. 1º do Decreto nº 19.810/01, alterado pelo Decreto nº 25.240/05)?			
19	A minuta do instrumento jurídico de prorrogação possui cláusula prevendo que o reajustamento futuro, se couber, será somente após 24 meses, a contar da sua eficácia, com exceção de obras e serviços de engenharia e serviços de apoio operacional (Decreto nº 19.810/01 e suas alterações; e Decreto Rio nº 40.286/15)?			
20	A minuta do instrumento jurídico foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município ou Órgão Jurídico na Administração Indireta (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações), bem como pronunciamento favorável quanto à juridicidade do objeto (Decretos nº 23.814/03, 28.937/08 e 31.606/09)?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

21	Há autorização prévia, exigida por legislação municipal específica? Como exemplo, citamos: – PREFEITO nos casos de aditivos contratuais com acréscimo de valor igual ou superior a um milhão de Reais (Decreto nº 36.666/2013); – CACO nos casos de contratações de ONGs, Associações e Fundações Privadas (Decretos nº 27.503/06 e alterações, em especial a introduzida pelo Decreto nº 32.508/10, e Resolução Conjunta SMA/CGM nº 001/10); – CODESP nos casos de processos relativos a convênios, contratação de prestação de serviços e Contratos de Gestão com mão de obra preponderante, através de pessoas físicas ou jurídicas, bem como suas prorrogações (Decreto nº 32.161/10, 35.651/12, 36.680/13 e Deliberação CODESP nº 77/10 e 86/13); nos casos de contratação e manutenção de estagiários (Decretos 31.612/09, 32.186/10 e 32.161/10); – Despesas com vigilância (Decreto nº 33.970/11); – Bens e serviços de informática (Decreto nº 30.648/09); – Sistema Municipal de Transportes Oficiais no Poder Executivo (Decreto Rio nº 40.285/15); – Fundo de conservação ambiental (Decreto nº 28.255/07); – Programas de caráter social (Decreto nº 30.778/09); – Treinamento de servidores (Decreto nº 31.614/09).			
22	Foram observadas as legislações municipais específicas, quando couber, relativas a situações pontuais? (como exemplos citamos): - Ações afirmativas que visam a promoção da inclusão e proteção à cidadania das pessoas (Leis nºs. 4.959/08, 4.978/08 e 5.496/12 e Decreto nº 21.083/02)? - Serviços de Apoio Operacional (Decreto nº 40.286/15)			
V – Procedimento para emissão da(s) Nota(s) de Empenho		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	Não Aplicável	OBS. Nº
23	Quanto à(s) Reserva(s) de Dotação:			
23.1	Conforme disposto na Resolução CGM nº 361/01, a classificação orçamentária utilizada encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor, no que se refere à (ao):			
23.1.1	Programa de Trabalho:			
23.1.1.1	Função ?			
23.1.1.2	Sub-função?			
23.1.1.3	Programa?			
23.1.1.4	Projeto?			
23.1.1.5	Atividade ?			
23.1.1.6	Programação especial?			
23.1.1.7	A Meta foi informada de acordo com o PPA, quando for o caso?			
23.2	Na utilização de Fonte de Recurso vinculada, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
23.3	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa divulgado no site da CGM http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm ?			
24	O planejamento da despesa está adequado ao cronograma de entrega/execução da despesa?			
25	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização de Despesa – NAD(s):			
25.1	Os dados do(s) fornecedor(es) confere(m) com os documentos apresentados?			
25.2	A fundamentação legal está compatível com o tipo de contratação da			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

	despesa?			
25.3	Foi assinada pela autoridade competente (Art. 1º da Resolução CGM nº 659/2006 e Art. 110 do RGCAF)?			
25.4	Nos casos das contratações com fulcro no inciso III e seguintes do art. 24 e nas situações de inexigibilidade referidas no art. 25 da Lei nº 8.666/93, consta ratificação da autoridade superior conforme art. 26 da mesma Lei?			
25.5	Foi (ram) providenciada(s) a(s) publicação(ões) no Diário Oficial, conforme modelo constante do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno?			
VI – Observações				
OBS. Nº	Descrição			
1				
2				
3				

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Em ____/____/____

nome/cargo/matricula do servidor

Notas:

- 5) OBS Nº - apor observação, quando entender necessária, numerada de forma seqüencial;
- 6) SIM – apor na coluna “SIM” o número da(s) folha(s) do processo instrutivo que ratificam a informação.

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		Processo nº:		
		Data:		
		Fls.:		
		Rubrica:		
I - Dados da Contratação				
1- Entidade:				
2- Objeto:		3 - Valor (R\$):		
II – Procedimentos para contratação		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	Não Aplicável	OBS. Nº
1	A Solicitação da Despesa encontra-se devidamente preenchida, no valor total da despesa, justificada e assinada (Portaria "N" A/SUB/SMT nº 002/99 e Portaria "N" A/SUB/SMT nº 005/98 – serviços)?			
2	Foi incluído o orçamento detalhado em planilhas e quantitativos que expressem a composição de todos os custos unitários (art. 7º da Lei 8666/93 e suas alterações)?			
3	Na estimativa de custos e preços realizada com vistas à contratação da Organização Social, foram observados, caso possível, os preços constantes de atas do sistema de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis (art. 5º da Lei nº 5.026/09)?			
4	Nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, há atendimento ao art. 16 da Lei Complementar 101/00 – LRF quanto ao:			
4.1	Inciso I: consta o impacto orçamentário - financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes?			
4.2	Inciso II: Consta a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?			
5	Consta cópia da designação da Comissão Especial, instituída pela Secretaria Municipal da respectiva área de atuação, encarregada da realização da seleção pública (art. 15 do Decreto nº 30.780/09)?			
6	A Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais foi publicada previamente à contratação no Diário Oficial do Município (Art. 9º do Decreto nº 30.780/09)?			
7	Consta da publicação da Convocação Pública (Art. 9º do Decreto nº 30.780/09):			
7.1	O objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas?			
7.2	A indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão?			
7.3	As metas e indicadores de gestão?			
7.4	O limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no §3º do artigo 5º da Lei Municipal n. 5.026/09?			
7.5	Os critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública?			
7.6	O prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

7.7	A designação da comissão de seleção?			
7.8	A minuta do contrato de gestão?			
8	Foi divulgada em site oficial a relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão, quando houver, no dia seguinte à data-limite estipulada na Convocação Pública (art. 6º do Decreto nº 31.618/09)?			
9	As Minutas do Edital de Convocação e do Contrato de Gestão foram examinadas previamente pela Procuradoria Geral do Município? (Par. Único do Art.9º do Decreto nº 30.780/09)?			
10	Há as autorizações prévias, exigidas por legislação municipal? Como exemplo, citamos: CODESP nos casos de processos relativos a Contratos de Gestão com m de obra preponderante, através de pessoas físicas ou jurídicas (Decreto 32.161/10, 35.651/12, 36.680/13 e Deliberação CODESP nº 77/10 e 86/13).			
11	Foram observados os critérios estabelecidos em legislações específicas do Município? Como exemplos, citamos:			
11.1	Ações afirmativas que visam à promoção da inclusão e proteção à cidadania das pessoas (Leis nºs 4.959/08, 4.978/08 e 5.496/12 e Decreto nº 21.083/03);			
11.2	Limite do número de contratos de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com uma mesma entidade? (Decreto nº 40.304/15);			
11.3	Limite percentual de gastos dos contratos de gestão com uma mesma entidade, à exceção da Secretaria Municipal de Saúde (artigo 1º do Decreto nº 35.129/12 e artigo 2º do Decreto nº 40.304/15).			
12	A proposta de trabalho apresentada pela entidade, contem os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados (Art.10 do Decreto nº 30.780/09)?			
13	A proposta de trabalho apresentada pela entidade, contem:			
13.1	A especificação do programa de trabalho proposto?			
13.2	A especificação do orçamento e de fontes de receita?			
13.3	A definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução?			
13.4	A indicação da política de preços a ser praticada, observado o disposto no artigo 5º, § 3º, da Lei Municipal nº. 5.026/09?			
13.5	O percentual mínimo de trabalho voluntário?			
14	A Organização Social, que manifestou tempestivamente interesse em contratar com o Município, apresentou em envelope próprio (art. 14 do Decreto nº 30.780/09):			
14.1	Documentação de comprovação da regularidade jurídica?			
14.2	Documentação de comprovação da boa situação econômico-financeira da entidade, através do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos?			
14.3	Documento de comprovação da experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão, demonstrada, pela Entidade, através de sua experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional?			
15	Consta cópia do ato de deferimento, emitido pela "Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI", do pedido da Entidade, comprovando a mesma estar devidamente qualificada a participar de processo seletivo para celebração de contrato de gestão com o Município (Lei Municipal nº 5.026/09 e Decreto nº 30.780/09)?			
16	Consta ata circunstanciada da sessão de abertura dos envelopes, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiveram presentes ao ato (art. 17 do Decreto nº 30.780/09)?			

FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

17	No julgamento das propostas apresentadas foram observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados (art. 18 do Decreto nº 30.780/09)?			
18	O resultado do processo seletivo está compatível com os critérios estabelecidos no Edital e com as informações contidas nas propostas?			
19	O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção foi proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado no DO RIO (art. 20 do Decreto nº 30.780/09)?			
20	O Contrato de Gestão foi aprovado, em sua redação final pelo titular da Secretaria da respectiva área de atuação e pelo Conselho de Administração da Organização Social, ou órgão equivalente no caso do mesmo ainda não ter sido constituído (art. 22 do Decreto nº 30.780/09)?			
21	Contém atendimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações quanto à (ao):			
21.1	Apresentação de justificativa para a contratação (art.26, caput)?			
21.2	Razão da escolha do fornecedor (inciso II)?			
21.3	Justificativa do preço (inciso III)?			
21.4	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (inciso IV)?			
22	A Organização Social encontra-se em situação regular nos seguintes cadastros:			
22.1	Cadastro de fornecedores da Prefeitura do Rio (Consultar o sítio http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br)?			
22.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Consultar o sítio http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/)?			
III – Procedimento para emissão da(s) Nota(s) de Empenho		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	Não Aplicável	OBS. Nº
23	Quanto à(s) Reserva(s) de Dotação:			
23.1	Conforme disposto na Resolução CGM nº 361/01, a classificação orçamentária utilizada encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor, no que se refere à(ao):			
23.1.1	Programa de Trabalho:			
23.1.1.1	Função ?			
23.1.1.2	Sub-função?			
23.1.1.3	Programa?			
23.1.1.4	Projeto?			
23.1.1.5	Atividade ?			
23.1.1.6	Programação especial?			
23.1.1.7	A Meta foi informada de acordo com o PPA, quando for o caso?			
23.2	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto do contrato de gestão está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
23.3	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto do convênio conforme Classificador de Receita e Despesa divulgado no site da CGM http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm ?			
23.4	O planejamento da despesa está adequado ao cronograma de entrega/execução da despesa?			
24	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização de Despesa – NAD(s):			
24.1	Os dados do(s) fornecedor(es) confere(m) com os documentos apresentados?			
24.2	A fundamentação legal está compatível com o tipo de contratação da despesa?			

**FORMULÁRIO – 100 - 07 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

24.3	Consta a ratificação da Autoridade Superior (art. 26, caput da Lei n.º 8.666/93)?			
24.4	Foi(ram) providenciada(s) a(s) publicação(ões) no Diário Oficial, conforme modelo constante do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno?			
IV – Observações				
OBS. Nº	Descrição			
1				
2				
3				

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Em ____/____/____

nome/cargo/matricula do servidor

Notas:

- OBS Nº - apor observação, quando entender necessária, numerada de forma seqüencial;
- SIM – apor na coluna “SIM” o número da(s) folha(s) do processo instrutivo que ratificam a informação.